

Edital Nº 5/2020

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC, NO CÂMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

O Câmpus Avaré do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996, a Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e a Portaria n°. 2.968, de 24 de agosto de 2015, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **01 a 06 de junho de 2020**, as inscrições para o Processo Seletivo para o **CURSO DE EXTENSÃO**, gratuito, visando o preenchimento de vagas, a serem ofertadas conforme a disponibilidade indicada no item 3.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no **Curso de Extensão** do Câmpus Avaré, mediante a realização de Processo Seletivo.

1.2. O presente Processo Seletivo destina-se exclusivamente aos candidatos que:

- Atendam aos pré-requisitos estabelecidos no item 3;

1.3. Os candidatos que não atenderem ao disposto no subitem 1.2 e que, eventualmente, participarem do Processo Seletivo, estarão cientes que, em caso de classificação e aprovação, em nenhuma hipótese terão direito à matrícula.

1.4. O Processo Seletivo se dará por meio de classificação gerada por **ordem de inscrição** que classificará, automaticamente, os primeiros inscritos que atenderem aos pré-requisitos estabelecidos, respeitando-se a reserva de vagas.

1.5. O Processo Seletivo classificará, automaticamente, a quantidade de candidatos correspondente ao número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 20% do número de vagas para composição de lista de espera.

1.6. Os candidatos cadastrados na lista de espera poderão ser chamados em caso de desistências decorridas em até 20% da carga horária do curso.

1.7. Caso não haja o preenchimento de pelo menos setenta por cento (70%) das vagas previstas para cada curso, o Câmpus Avaré do IFSP se reserva o direito de decidir sobre a sua oferta.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1. A seleção dos candidatos obedecerá à divisão de vagas no que se refere aos quesitos de Ampla Concorrência e de Reserva de Vagas, conforme descrito abaixo:

2.1.1. Cinco por cento (5%) das vagas são reservadas a candidatos com deficiência.

2.1.2. Vinte e cinco por cento (25%) das vagas são reservadas a candidatos negros.

2.2. Os candidatos com deficiência deverão, **obrigatoriamente**, comprovar sua condição mediante a apresentação de laudo médico recente, emitido por profissional da área, no ato da inscrição, encaminhando cópia digitalizada para o e-mail cex.avr@ifsp.edu.br.

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição e do preenchimento do questionário socioeconômico, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.2. No caso da falta de candidatos para ocupar uma vaga reservada, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas para ampla concorrência.

3. DOS CURSOS

3.1. Identificação do Curso:

3.1.1. **Permacultura e Sustentabilidade;**

Carga Horária: 20h;

Número de vagas: 40;

Horário do curso: curso ofertado à Distância;

Início: 08 de junho de 2020;

Pré-requisitos mínimos:

- idade mínima de 15 anos;
- ter concluído o Ensino Fundamental I;
- possuir acesso à internet (computador, smartphone ou tablete);
- conhecimentos básicos em informática.

Resumo: Este curso introduzirá o conceito de Permacultura, seus princípios e técnicas e sua aplicabilidade no planejamento e implementação de assentamentos humanos produtivos e sustentáveis. O curso será ministrado na modalidade EaD, com aulas expositivas e atividades práticas para os alunos realizarem em suas casas. Serão abordados a origem, os princípios éticos e de design da Permacultura, principais técnicas e áreas da atividade humana onde ela se aplica, entre outros.

Conteúdo Programático:

1. Revolução Verde e o surgimento da Permacultura;
2. Princípios éticos da Permacultura;
3. Planejamento (*design*) permacultural;
4. Manejo ecológico do solo e da água;
5. Tecnologias sociais;
6. Educação e Cultura;
7. Saúde e bem-estar;
8. Bioconstrução;
9. Saneamento ecológico;
10. Interações sociais;
11. Permacultura urbana.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos ao **Curso de Extensão** deste Edital estarão abertas **no período de 01 a 06 de junho de 2020 (23h59)**.

4.2 As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, por meio digital através do acesso ao formulário eletrônico de inscrição disponível no link <https://avr.ifsp.edu.br/pesquisas/index.php/695672?lang=pt-BR>.

4.3 O formulário eletrônico de inscrição estará disponível eletronicamente a partir de **01 de junho de 2020**.

4.4. Não haverá a cobrança de taxa de inscrição.

4.5. Excepcionalmente, estão dispensada a apresentação de documentos comprobatórios das informações prestadas.

4.5.1. A comprovação para o preenchimento de vaga reservada a **portador de deficiência**, deverá ser encaminhado **laudo médico recente**, emitido por profissional da área, digitalizado para o e-mail cex.avr@ifsp.edu.br.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.7. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste **Edital**.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo constará de:

5.1.1. **Seleção:** definida pela Ordem de Inscrição e da reserva de vagas, respeitando o número de vagas disponíveis, a reserva de vagas e o atendimento aos pré-requisitos mínimos para cada curso.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final do Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Iniciação e Formação Continuada será divulgado pelo Câmpus Avaré do IFSP, **no dia 07 de junho de 2020 às 14h** na página institucional (<http://avr.ifsp.edu.br>).

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os alunos selecionados serão automaticamente matriculados no curso, desde que estejam dentro dos critérios estabelecidos no item 3 e respeitando o disposto no item 4.

7.2. Não haverá a cobrança de taxa de matrícula.

7.3. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea. A falta de quaisquer documentos exigidos implicará na perda do direito à matrícula.

7.4. A garantia de matrícula está condicionada ao acesso do candidato nas datas e horários estabelecidos para as aulas (de acordo com o item 3.1.). A ausência sem justificativa amparada pela Organização Didática vigente do IFSP será considerada como renúncia expressa à vaga, liberando-a para chamar o próximo candidato da lista de classificação.

8. DA REALIZAÇÃO DOS CURSOS

8.1. Os cursos serão realizados em **ambiente online**.

8.2. Os Cursos de Extensão na modalidade de educação à distância (EaD) tratados neste edital serão ofertados por meio da Plataforma Moodle do Câmpus Avaré do IFSP.

8.3. Os alunos matriculados receberão por e-mail todas as informações sobre o acesso à plataforma.

8.4. Os e-mails com orientações de acesso à plataforma Moodle do Câmpus Avaré do IFSP serão enviados até às 18 horas do dia anterior ao início do curso.

8.5. Caso o e-mail não seja recebido, o candidato deverá entrar em contato por meio do e-mail cex.avr@ifsp.edu.br após a data de início do curso.

8.6. Caso o aluno não acessar a plataforma após decorrida uma semana completa desde o início do curso, terá a sua matrícula automaticamente cancelada e sua vaga será disponibilizada ao próximo candidato da lista de espera.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Somente terá direito ao certificado o aluno que cumprir o mínimo de 75% das atividades propostas no curso (via plataforma EaD) e aproveitamento suficiente (60%), conforme critérios de avaliação definidos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato inscrito assume a aceitação total das normas constantes neste Edital.

10.2. Caberá à Coordenadoria de Extensão, juntamente com a Direção-Geral do Câmpus Avaré do IFSP, a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

10.3. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver realizado inscrição utilizando-se de documentos ou informações falsas, ou de outros meios ilícitos.

10.4. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Diretoria-Geral do Câmpus Avaré do IFSP.

11. DO CRONOGRAMA

Abertura do Edital	01/06/2020
Período das Inscrições	01 a 06/06/2020
Resultado Final	07/06/2020
Início das aulas	De acordo com o item 3.1

Avaré, 01 de junho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sebastiao Francelino da Cruz, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG-AVR**, em 01/06/2020 23:09:53.
- **Gabriela de Godoy Cravo Arduino, COORDENADOR - FG2 - CEX-AVR**, em 01/06/2020 23:06:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 65996

Código de Autenticação: db3a2b7957



